



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 358 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação de recurso federal referente a Reforma do Centro de Saúde/Unidade de Saúde da Família Alto Boa Vista, CNES: 2654679, proposta nº 11747427000123013, no valor total de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), para o município de Alto Boa Vista, na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A resolução Conselho Municipal de Saúde de Alto Boa Vista nº 027, de 12 de julho de 2023, que dispõe e delibera sobre a proposta nº 11747427000123013, da Portaria nº 544/2023 (INVEST SUS), para Centro de Saúde/Unidade de Saúde da Família Alto Boa Vista, no Valor de R\$ 882.000,00, para o município de Alto Boa Vista, CNES: 2654679;

IX- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, nº 010, de 03 de agosto de 2023, que propõe a aprovação recurso federal referente a Reforma do Centro de Saúde/Unidade de Saúde da Família Alto Boa Vista, CNES: 2654679, proposta nº 11747427000123013, no valor total de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

dois mil reais), para o município de Alto Boa Vista, na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar recurso federal referente a Reforma do Centro de Saúde/Unidade de Saúde da Família Alto Boa Vista, CNES: 2654679, proposta nº 11747427000123013, no valor total de R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais), para o município de Alto Boa Vista, na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
3
Dados: 2023.08.29
15:07:02 -04'00'

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT